



Governo do Distrito Federal  
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal  
Gerência de Contratos  
Núcleo de Formalização

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 310/2024

Processo SEI/GDF n.º 04016-00007326/2024-25

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 310/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF E A EMPRESA MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS, NOS MOLDES PRECONIZADOS NO EDITAL N.º 694.

O INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília-DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor de Administração e Logística, o Senhor RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR, Engenheiro Civil, RG n.º 1.\*\*1.\*\*3 SSP/DF e CPF n.º \*\*\*.878.\*\*\*-87, doravante denominado CONTRATANTE e, do outro lado, a empresa MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.034.672/0001-92, sediada na R 13 - QUADRA 012 LOTE 0012 - POLO EMPRESARIAL GOIAS - ETAPA IV - APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, CEP: 74.985-144, telefones: (62) 3565-1038 - (62) 3121-0728, e-mails: licitacao6@maevehospitalar.com.br, financeiro2@maevehospitalar.com.br, neste ato representada por seu Representante Legal, o Senhor TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES, documento de identificação RG n.º 496\*\*\*3 DGPC/GO e CPF n.º 036.\*\*\*.\*\*\*-02, na qualidade de CONTRATADA, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 310/2024 – IGESDF, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e Anexo, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

### 1. DO PROCEDIMENTO

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

- (i) da solicitação de Acréscimo do CONTRATO N.º 310/2024 ([135713855](#)), apresentada pela área demandante ([147805274](#) e [154361694](#));
- (ii) do Aceite e Proposta da CONTRATADA quanto ao acréscimo ([154785344](#));
- (iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pela Coordenação de Custos e Orçamento ([155536927](#) e [157164039](#));
- (iv) do Parecer SEI-GDF n.º 386/2024 - IGESDF/DP/GAB/ASJUR/CJPRO ([156220002](#)), emitido pela Assessoria Jurídica.

### 2. DO OBJETO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo de 50%**, do valor contratual, com fundamento no art. 38 da [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) - Resolução SEI-GDF nº 04/2022.

### 3. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO COM ACRÉSCIMO

CLÁUSULA TERCEIRA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor da contratação passará de **R\$ 206.700,00 (duzentos e seis mil e setecentos reais)** para **R\$ 310.050,00 (trezentos e dez mil e cinquenta reais)**, correspondendo ao acréscimo de 50% sobre o valor total do contrato n.º 310/2024, compreendendo todas as despesas ordinárias, diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto.

ITEM	CÓDIGO MV	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL INICIAL (R\$)	QUANTIDADE ADITIVADA	VALOR TOTAL DO ADITIVO (R\$)	VA C / I
1	1364	ACETILCISTEINA 100 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL	AMPOLA 3 ML	65.000	R\$ 3,18	R\$ 206.700,00	32.500	R\$ 103.350,00	R\$

Valor Total estimado do aditivo: R\$ 103.350,00 (cento e três mil trezentos e cinquenta reais)

Valor Total Estimado da Contratação com acréscimo: R\$ 310.050,00 (trezentos e dez mil cinquenta reais)

## 4. DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

**CLÁUSULA QUARTA** - O CONTRATANTE providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#), bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

## 5. DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA QUINTA** - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termo Aditivo, observada a conformidade com o [Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF](#) e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

## CONTRATANTE:

<b>RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR</b> Diretor de Administração e Logística.
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF 

## CONTRATADA:

<b>TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES</b> Representante Legal
<b>MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.</b>



Documento assinado eletronicamente por **TOMAZ LOBO DE MELLO FERNANDES - RG nº 4961203 DGPC/GO, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 08:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0, Diretor(a) Executivo(a)**, em 04/12/2024, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **157371613** código CRC= **BA3F5641**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SMHS - Área Especial, Q. 101 - Bairro Asa Sul - CEP 70.335-900 -  
Telefone(s):  
Sítio - [igesdf.org.br](http://igesdf.org.br)